

RESOLUÇÃO CONSUN N° 33/2007

*Aprova Edital do Processo Seletivo – Vestibular
1º Semestre de 2008*

O Conselho Universitário - CONSUN, em reunião ordinária realizada em 23 de agosto de 2007 deliberando sobre o processo N° 69/07, encaminhado pela Reitoria,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital do Processo Seletivo - Vestibular 1º semestre de 2008, conforme consta em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2007

**PROF. MARCIO DE MORAES
REITOR**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR 1º SEMESTRE 2008

O Reitor da Universidade Metodista de São Paulo torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo - Vestibular 1º Semestre 2008, considerando as disposições do Regimento Geral, a Resolução CONSUN N° 31/2007 e a legislação vigente que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

I. Das Disposições Gerais

Art. 1º O Processo Seletivo - Vestibular 1º Semestre 2008, de ora em diante nomeado apenas por Processo Seletivo, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de Nível Superior, nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Metodista de São Paulo, mediante prova que avalie conhecimentos comuns às diversas formas do Ensino Médio.

Art. 2º O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

Art. 3º O Processo Seletivo será realizado por quatro alternativas, segundo opção do candidato:

- a) prova tradicional – constituída de questões de múltipla escolha e de prova de redação;
- b) prova digital – constituída de questões de múltipla escolha que serão feitas pelo candidato diretamente em um computador e de prova de redação manuscrita.
- c) ENEM – utilização da nota do ENEM sem fazer as provas tradicional ou digital;
- d) ENEM – utilização da nota do ENEM com a realização de uma das provas tradicional ou digital.

§ 1º O candidato que optar pelo item “d” utilizará a melhor pontuação obtida, tanto para a nota do ENEM quanto para a prova tradicional ou digital, devendo, para tanto, proceder esta indicação no campo próprio do Formulário de Inscrição, sendo obrigatório apontar o número e ano de realização do ENEM.

§ 2º O conteúdo das provas abrangerá o mesmo programa e as questões terão grau de complexidade semelhante.

Art. 4º O Processo Seletivo será realizado nos *campi* da METODISTA ou em outro local a ser indicado no formulário de inscrição, nos seguintes dias:

- a) prova tradicional – 24 de novembro de 2007, das 9h às 13h.
- b) prova digital – 28 de outubro e 11 de novembro de 2007 das 9h às 13h
11 e 24 de novembro de 2007, das 14h às 18h.

§ 1º Há um limite de capacidade no número de candidatos para cada edição da prova digital, sendo que a Metodista reserva-se o direito de ampliar a oferta de provas digitais para atender aos interessados.

§ 2º Aos candidatos inscritos na prova digital, em caso de falta de energia ou pane do sistema, considerada pela Coordenação do Processo Seletivo, como comprometedor a realização da prova, fica garantida a realização de uma nova prova digital em outro dia a ser informado pela METODISTA.

II. Dos Cursos de Graduação/Habilitações/Modalidades, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas, duração e Locais de Funcionamento

Art. 5º Os cursos de graduação/habilitações/modalidade, atos legais de funcionamento, turnos, vagas, duração e locais de funcionamento, objeto do presente Processo Seletivo, estão assim identificados:

Curso	Habilitação/ Modalidade	Autorização/ Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas	Campus
ADMINISTRAÇÃO*	O Curso de Administração não oferece Habilitação/ Modalidade. Oferece Linhas de Formação Específica de acordo com o Projeto Pedagógico	Reconhecimento: Decreto Nº 79.856 de 23/06/77; Portaria Nº 1.834/04 de 21/06/04	manhã 1	4 anos	160	Rudge Ramos
			noite	4 anos	400	Rudge Ramos
BIOMEDICINA	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria Nº 1.836/04 de 21/06/04	manhã 1	4 anos	80**	Planalto/ Rudge Ramos
			noite	4 anos	80	Planalto/ Rudge Ramos
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Reconhecimento: Portaria Nº 4.237/04 de 22/12/04	noite	3 anos	80	Planalto/Rudge Ramos
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado/Licenciatura	Reconhecimento: Portaria Nº 4.237/04 de 22/12/04	noite	4 anos	80	Planalto/Rudge Ramos
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria Nº 85/95 de 03/02/95	noite	4 anos	80	Rudge Ramos
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria Nº 302/05 de 27/01/05	noite	4 anos	80	Rudge Ramos
COMUNICAÇÃO SOCIAL	CINEMA DIGITAL - Bacharelado	Autorização: Resolução CONSUN Nº 29/05 de 15/09/05	noite	4 anos	60	Rudge Ramos
	COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA (Promoção e Merchandising) – Bacharelado	Reconhecimento: Portaria Nº 2.920/05 de 24/08/05	manhã 1	4 anos	80**	Rudge Ramos
			noite	4 anos	80	Rudge Ramos
	JORNALISMO – Bacharelado	Reconhecimento: Decreto Nº 77.142/76 de 12/02/76	manhã 1	4 anos	80	Rudge Ramos
			manhã 2	4 anos	80	Rudge Ramos
		noite	4 anos	80	Rudge Ramos	

Curso	Habilitação/ Modalidade	Autorização/ Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas	Campus
COMUNICAÇÃO SOCIAL	MÍDIAS DIGITAIS – Bacharelado	Autorização: Resolução CONSUN N° 11/04 de 02/09/04	noite	3 anos	80***	Rudge Ramos
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA – Bacharelado	Reconhecimento: Decreto N° 77.142/76 de 12/02/76	manhã 1	4 anos	80	Rudge Ramos
			noite	4 anos	160	Rudge Ramos
	RADIALISMO – Bacharelado	Reconhecimento: Portaria N° 1.211/93 de 20/08/93	manhã 1	4 anos	75	Rudge Ramos
			noite	4 anos	75	Rudge Ramos
	RELAÇÕES PÚBLICAS – Bacharelado	Reconhecimento: Decreto N° 77.142/76 de 12/02/76	manhã 1	4 anos	80**	Rudge Ramos
noite			4 anos	80	Rudge Ramos	
DIREITO	Bacharelado	Autorização: Resolução CONSUN N° 02/97 de 22/09/97 e Parecer CES/CNE N° 123/2002, homologado em 17/04/02, DOU de 18/04/2002	manhã 1	5 anos	50	Rudge Ramos
			noite	5 anos	50	Rudge Ramos
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Reconhecimento: Portaria N° 2.618/05 de 25/07/05	manhã 1	3 anos	80	Rudge Ramos
			noite	3 anos	80	Rudge Ramos
	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria N° 2.618/05 de 25/07/05	noite	4 anos	80	Rudge Ramos
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (com ênfase em Engenharia de Software)	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria N° 3.799/04 de 17/11/2004	noite	5 anos	80	Rudge Ramos
FARMÁCIA	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria N° 1.184/05 de 08/04/05	manhã 1	4 anos	80**	Planalto/ Rudge Ramos
			noite	4 anos	80	Rudge Ramos/ Planalto
FILOSOFIA	Licenciatura	Reconhecimento: Portaria N° 581/05 de 28/02/05	noite	3 anos	60	Rudge Ramos
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria N° 385/06 de 19/07/06	manhã 1	4 anos	80****	Rudge Ramos
FONOAUDIOLOGIA	Bacharelado	Reconhecimento: Decreto N° 1.835/04 de 21/06/04	noite	3,5 anos	60	Planalto/ Rudge Ramos
LETRAS	PORTUGUÊS/INGLÊS – Licenciatura	Reconhecimento: Decreto N° 74.259/74 de 08/07/74	noite	3 anos	80	Vergueiro
	TRADUTOR E INTÉRPRETE EM INGLÊS - Bacharelado	Reconhecimento: Portaria N° 2.922/05 de 24/08/05	manhã 1	3 anos	80	Vergueiro
MATEMÁTICA	Licenciatura	Reconhecimento: Portaria N° 768/95 de 29/06/95	noite	3 anos	60	Rudge Ramos
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria N° 384/06 de 19/07/06	manhã 1	5 anos	160 *****	Planalto
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria N° 3.757/03 de 12/12/03	manhã 1	4 anos	80	Rudge Ramos/ Planalto
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Reconhecimento: Decreto N° 83.183/79 de 15/02/79	integral	4 anos	80	Rudge Ramos
PEDAGOGIA	DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– Licenciatura	Reconhecimento: Portaria N° 3.163/03 de 31/10/2003	manhã 1	3 anos	80 *****	Vergueiro
			noite	3 anos	80 *****	Vergueiro

Curso	Habilitação/ Modalidade	Autorização/ Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas	Campus
PSICOLOGIA	Formação de Psicólogo	Reconhecimento: Decreto N° 74.259/74 de 08/07/74	manhã 1	5 anos	80	Planalto
			noite	5 anos	80	Planalto
SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria N° 606/04 de 16/03/04	noite	3 anos	80	Rudge Ramos
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	Autorização: Resolução CONSUN N° 29/05 de 15/09/05	noite	4 anos	80	Rudge Ramos
TEOLOGIA	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria N° 1.558/01 de 18/07/01	manhã 1	4 anos	50	Rudge Ramos
			noite	4 anos	50	Rudge Ramos
TURISMO	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria N° 4.237/04 de 22/12/04	noite	4 anos	80	Rudge Ramos
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnólogo	Autorização: Resolução CONSUN N° 29/05 de 15/09/05	noite	2,5 anos	80	Rudge Ramos
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	Tecnólogo	Autorização: Resolução CONSUN N° 29/05 de 15/09/05	tarde	2 anos	80 *****	Planalto
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	Tecnólogo	Reconhecimento: Portaria n° 309 de 09/03/2007	noite	2 anos	80	Planalto/ Rudge Ramos
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Autorização: Resolução CONSUN N° 31/06 de 06/09/06	noite	2 anos	80	Vergueiro
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	Tecnólogo	Autorização: Resolução CONSUN N° 29/05 de 15/09/05	noite	2 anos	80	Vergueiro
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING	Tecnólogo	Autorização: Resolução CONSUN N° 29/05 de 15/09/05	noite	2 anos	80	Vergueiro
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS (Gestão de Pequenas e Médias Empresas)	Tecnólogo	Autorização: Resolução CONSUN N° 29/05 de 15/09/05	noite	2 anos	80	Vergueiro
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	Tecnólogo	Autorização: Resolução CONSUN N° 29/05 de 15/09/05	noite	2,5 anos	80	Rudge Ramos

OBSERVAÇÕES:

Manhã 1: horário das 7h30 às 11h

Manhã 2: horário das 9h20 às 12h50

* O candidato ingressa no curso de Administração (Bacharelado). A opção para cursar a linha de formação específica é efetuada na ficha de inscrição do Processo Seletivo. São oferecidas as seguintes linhas de formação específica: Comércio Exterior (Manhã1 – 80 vagas; Noite – 160 vagas); Gestão Financeira (Noite – 80 vagas)

** Oferecimento do 1° ao 4° período no turno da manhã e do 5° ao 8° período no turno da noite.

*** Horário: das 18h40 às 23h.

****Horário: das 7h30 as 13h

*****Horário: das 7h30 as 13h30

***** Poderão acontecer aulas aos sábados pela manhã ao menos uma vez por mês.

*****Horário: das 13h as 16h40

Parágrafo único. Em função do cumprimento da carga horária dos cursos, a METODISTA poderá oferecer aulas aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento dos cursos/habilitações, respeitado o calendário acadêmico.

III. Da Inscrição

Art. 6º A inscrição para o Processo Seletivo será realizada nas seguintes modalidades:

- a) presencial, de 1º de outubro de 2007 a 19 de novembro de 2007;
- b) via internet, de 1º de outubro a 14 de novembro de 2007.

Parágrafo único. O candidato que optar pela utilização da Nota do ENEM deverá realizar a inscrição até o dia 14 de novembro de 2007.

Art. 7º A inscrição presencial poderá ser efetuada no Campus Rudge Ramos, à Rua Alfeu Tavares, 149, São Bernardo do Campo, SP, nos seguintes horários: de 2ª a 6ª feiras, das 9h às 21h e sábados, das 9h às 13h.

Art. 8º A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário próprio pelo candidato, responsável legal ou procurador, devendo ser declarado no formulário de inscrição a sua condição de conculinte do ensino médio.

Art. 9º A inscrição via Internet deverá ser feita no endereço www.metodista.br.

§ 1º Para se inscrever, o candidato deverá preencher e enviar o Formulário Eletrônico de Inscrição, até as 21h do dia 14 de novembro de 2007.

§ 2º A inscrição somente será confirmada após o pagamento da respectiva taxa, prevista no art.10, através de boleto gerado pelo sistema com validade de 1 (um) dia útil, após o que o candidato receberá, via e-mail, a informação do local da realização da prova.

Art. 10 No ato da inscrição o candidato deverá comprovar o recolhimento da taxa em agência bancária, através de boleto próprio, de acordo com sua opção, como segue:

Alternativa de Prova	Valor
Tradicional	R\$ 80,00
Digital	R\$ 50,00
ENEM	R\$ 20,00
ENEM + PROVA TRADICIONAL	R\$ 80,00
ENEM + PROVA DIGITAL	R\$ 50,00

§ 1º As inscrições efetuadas até o dia 14 de novembro de 2007 terão desconto de 20% (vinte por cento).

§ 2º As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

§ 3º O recolhimento da taxa não garante a efetivação da inscrição se não cumpridas as demais formalidades do processo de inscrição.

§ 4º Não haverá devolução de taxa de inscrição.

Art. 11 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando:

- a) o candidato efetuar mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a mais recente;
- b) não forem cumpridos os prazos previstos neste Edital.

Art. 12 O candidato portador de deficiência que necessita de recursos especiais para realizar as provas deverá fazer sua inscrição pessoalmente no Setor do Processo Seletivo no Campus Rudge Ramos, indicando a necessidade específica.

Parágrafo único. O candidato que necessitar de prova com sistema de escrita em relevo (braille) deverá entregar o Formulário de Inscrição impreterivelmente até as 21h do dia 30 de outubro de 2007.

Art. 13 Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

IV. Da Prova

Art. 14 A prova é elaborada tendo por base as informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei Nº 9394/96, avaliados por meio de:

- 1) Produção de texto (Redação) - **100 pontos**

2) 40 Questões de múltipla escolha, abrangendo Conhecimentos Gerais, divididas em: Língua Portuguesa, 30 pontos; História, 10 pontos; Geografia, 10 pontos; Biologia, 10 pontos; Química, 10 pontos; Matemática, 10 pontos; Física, 10 pontos; Atualidades, 10 pontos, totalizando **100 pontos**.

Art. 15 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da cédula de identidade ou outra documentação de identificação com validade legal, com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, sendo vedada a sua entrada após a hora determinada para o início da prova.

§ 1º O candidato entrará no local da prova somente com os objetos necessários para sua realização.

§ 2º Não será permitido o uso de calculadoras ou similares e aparelhos de comunicação, tais como: pager, telefones celulares, intercomunicadores, agendas eletrônicas, equipamentos eletrônicos, entre outros.

§ 3º As dúvidas sobre a formulação do conteúdo da prova devem ser comunicadas ao fiscal da sala, que fará o devido encaminhamento, em folha de ocorrência própria, para análise e providências da Coordenação do Processo Seletivo.

§ 4º É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a) a correta marcação da folha de respostas (folha de leitura óptica) sendo vedada qualquer modificação ulterior, para a prova tradicional;
- b) a correta escolha da alternativa em cada uma das questões de múltipla escolha, no caso da prova digital.

§ 5º Serão canceladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras detectadas na correção por sistema óptico.

§ 6º Só será permitida a saída do candidato da sala da prova transcorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

V. Da Classificação e Convocação para a Matrícula

Art. 16 Será classificado o candidato que obtiver nota superior a 0 (zero) nas questões de múltipla escolha e resultado mínimo de 20 pontos na prova de redação.

Art. 17 A Nota Final do Processo Seletivo que prevalecerá na classificação será a de pontuação maior, entre a obtida no Processo Seletivo ou no ENEM, conforme a opção do candidato.

Art. 18 A classificação para as vagas de cada curso/habilitação se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela soma das notas de cada candidato na sua respectiva opção.

Art. 19 Na ocorrência de candidatos com igual Nota Final, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios, na ordem em que se encontram:

- a) nota obtida na prova de redação;
- b) candidato mais idoso.

Art. 20 As convocações para matrícula serão feitas por publicação no endereço www.metodista.br e em listas afixadas no campus Rudge Ramos organizadas por curso/habilitação e turno de funcionamento, em ordem alfabética.

Parágrafo único À METODISTA se reserva o direito de não convocar candidatos classificados para o curso/habilitação que não alcançar o mínimo de classificados de acordo com a definição institucional.

Art. 21 Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos.

Art. 22 Os resultados desta etapa do Processo Seletivo serão divulgados no dia 28 de novembro de 2007 a partir das 14h e serão válidos somente para matrícula nos cursos/habilitações oferecidos no 1º Semestre do ano letivo de 2008.

Art. 23 O candidato convocado deverá realizar a matrícula, no curso e turno para o qual foi classificado, obedecendo ao seguinte calendário de convocação:

Dias de Matrícula	Horários
29 e 30 de novembro	Das 10h às 21h
01 de dezembro	Das 10h às 13h
03 e 04 de dezembro	Das 10h às 21h

Art. 24 Divulgado o resultado do Processo Seletivo, o candidato classificado e não convocado para matrícula poderá protocolizar, através da página www.metodista.br, no período de 29 de novembro a 05 de dezembro de 2007, manifestação de interesse de vaga nos cursos/habilitações que possuam vagas disponíveis.

§ 1º A manifestação de interesse por vaga poderá ser feita somente para um curso/turno.

§ 2º Após o período de inscrição será feita reclassificação da pontuação do candidato para a nova opção, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos, cujo resultado será divulgado no dia 07 de dezembro de 2007.

§ 3º A matrícula dos candidatos reclassificados conforme nova opção será realizada no dia 10 e 11 de dezembro de 2007, das 10h as 21h.

§ 4º O candidato que manifestar interesse por vaga em outros cursos/habilitações pode retroceder à sua opção original quando da inscrição no Processo Seletivo – Vestibular 1º Semestre 2008, caso haja vaga.

Art. 25 A METODISTA poderá ampliar o número de vagas de curso/habilitação para atender os interessados em caso de número expressivo de classificados.

VI. Da Matrícula

Art. 26 O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 27 Por ocasião da matrícula, o candidato classificado e convocado deverá trazer 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia de comprovante de residência e apresentar 1 (uma) cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Casamento.

§ 1º O candidato que até a data de matrícula não dispuser dos documentos indicados nas letras “a” e “b” deverá apresentar declaração assinada pelo Diretor da Escola atestando que está concluindo a última série do Ensino Médio.

§ 2º Poderá realizar matrícula o candidato que não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio, desde que apresente declaração de potencial intelectual acima da média, atestada oficialmente de acordo com a legislação vigente e emitida com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.

§ 3º O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, prova de equivalência de estudo de ensino médio, emitida pela Secretaria de Educação do Estado.

§ 4º A validade da matrícula fica condicionada à regularidade da documentação exigida no art. 28.

Art. 28 A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior;
- b) pagamento da primeira mensalidade do período letivo de 2008;
- c) adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pelo Instituto Metodista de Ensino Superior.

§ 1º O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal (pai/mãe ou tutor) para a assinatura do contrato de que trata a letra “c” do caput deste artigo.

§ 2º A matrícula será realizada no curso e turno especificado na lista de convocação.

Art. 29 À METODISTA se reserva o direito de não oferecer o curso se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, com devolução integral do valor pago na matrícula.

VII. Da Etapa Final do Processo Seletivo

Art. 30 Para os cursos/habilitações em que restarem vagas serão aceitas inscrições de novos candidatos ou candidatos já classificados que não compareceram às etapas anteriores.

§ 1º Os candidatos novos deverão se submeter à prova digital ou apresentar o resultado do ENEM.

§ 2º Os candidatos já classificados na etapa anterior nessa etapa final concorrem com a pontuação já obtida.

§ 3º Semanalmente a METODISTA promove a classificação dos candidatos e sua convocação para a matrícula.

VIII. Das Disposições Finais

Art. 31 A METODISTA pode transferir para outros locais, dentro do mesmo município, o funcionamento de alguns cursos ou de atividades práticas, com o objetivo de atender às necessidades de espaço físico e composição de turma.

Parágrafo único A METODISTA reserva-se o direito de realizar junção ou subdivisão de turmas, em aulas diferenciadas, com vistas ao melhor atendimento às necessidades didático-pedagógicas.

Art. 32 A METODISTA se reserva o direito de ampliar o número de vagas na forma da Lei Nº 11.096, de 13/02/2005, que instituiu o Programa Universidade para todos – PROUNI.

Art. 33 A METODISTA, de acordo com a Portaria MEC Nº 4.059, de 10/12/2004 e regulamentação do Conselho Universitário - CONSUN oferece disciplinas na modalidade semipresencial.

Art. 34 O início das aulas no 1º semestre letivo de 2008 será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico da METODISTA.

Art. 35 O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas ou módulos anteriormente cursadas em Instituição de Ensino Superior deverá apresentar junto a Secretaria Acadêmica a seguinte documentação:

- a) uma via original do histórico escolar, em que constem o resultado, a carga horária de cada disciplina ou módulo cursado e o sistema de aprovação;
- b) uma cópia autenticada dos programas de disciplinas ou módulos cumpridos.

Art. 36 É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto à Secretaria Acadêmica para formalizar o pedido.

Parágrafo único Após o cancelamento, a documentação entregue por ocasião da matrícula poderá ser devolvida, mediante solicitação e dentro do prazo de 30 dias, após o que, será incinerada.

Art. 37 A Universidade Metodista de São Paulo é credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, do Ministério da Educação.

Parágrafo único. A disponibilidade do financiamento estudantil dependerá das orientações emanadas pelo agente financeiro do FIES.

Art. 38 Casos omissos relativos ao Processo Seletivo em questão serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Metodista de São Paulo, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 39 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2007

Prof. Marcio de Moraes
Reitor